



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1937/2021

DATA: 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.726/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, LEI Nº 1.873/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021 E LEI Nº. 1.896/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021.

Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 1.726/2017 de 17 de outubro de 2017, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2021 e Lei Municipal nº 1.873/2020 de 17 de junho de 2020, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino fundamental					
PROGRAMA:	0004 – Ensino Fundamental					
FUNÇÃO:	12 - Educação					
SUBFUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental					
1.192 – Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Ensino Fundamental	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	101.000,00	
6.012 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	A	Alunos Atendidos	Pessoas	01	512.000,00	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.04 – Educação Infantil					
PROGRAMA:	0003 – Educação Infantil					
FUNÇÃO:	12 - Educação					
SUBFUNÇÃO:	365 – Educação Infantil					
1.252 - Mobiliários, Veículos e Equipamentos para os CMEI	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	69.000,00	
6.095 – Manutenção dos CMEIS (Creches)	A	Alunos Atendidos	Pessoas	01	276.000,00	

Art. 2º - Fica Reduzido em **R\$ 958.000,00** (Novecentos e cinquenta e oito mil reais) o valor da meta financeira para o exercício de 2021 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1.726/2017 de 17 de outubro de 2017, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2021 e Lei Municipal nº 1.873/2020 de 17 de junho de 2020, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021, conforme segue:

ÓRGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino fundamental					



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

PROGRAMA:	0004 – Ensino Fundamental					
FUNÇÃO:	12 - Educação					
SUBFUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental					
6.012 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	A	Alunos Atendidos	Pessoas	01	613.000,00	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.04 – Educação Infantil					
PROGRAMA:	0003 – Educação Infantil					
FUNÇÃO:	12 - Educação					
SUBFUNÇÃO:	365 – Educação Infantil					
6.095 – Manutenção dos CMEIS (Creches)	A	Alunos Atendidos	Pessoas	01	345.000,00	

Art. 3º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 958.000,00** (Novecentos e cinquenta e oito mil reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2021, conforme segue:

ÓRGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental		
12.361.0004.1.192	Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Ensino Fundamental		
FONTE DE RECURSOS	104- 25% de Impostos e Transferencias Constitucionais		
4.4.90.52.00 – 6630	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 101.000,00	
12.361.0004.6.012	Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental		
FONTE DE RECURSOS	104- 25% de Impostos e Transferencias Constitucionais		
3.3.90.32.00 - 7325	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$ 512.000,00	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.04 – Educação Infantil		
12.365.0003.1.252	Mobiliários, Veículos e Equipamentos para os CMEIS		
FONTE DE RECURSOS	103 – 5% sobre transferencias contitucionais		
4.4.90.52.00 – 6634	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 69.000,00	
12.365.0003.6.095	Manutenção dos CMEIS		
FONTE DE RECURSOS	103 – 5% sobre transferencias contitucionais		
3.3.90.32.00 - 7326	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$ 276.000,00	

Art. 4º - Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirá de recurso a redução do valor de **R\$ 958.000,00** (Novecentos e cinquenta e oito mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental		
12.361.0004.6.012	Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental		
FONTE DE RECURSOS	104- 25% de Impostos e Transferencias Constitucionais		
3.3.90.30.00 – 5855	Manterial de Consumo	R\$ 613.000,00	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.04 – Educação Infantil		
12.365.0003.6.095	Manutenção dos CMEIS		
FONTE DE RECURSOS	103 – 5% sobre transferencias contitucionais		
3.3.90.30.00 – 6635	Manterial de Consumo	R\$ 345.000,00	

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal 3 de Maio, em de 27 de dezembro de 2021.

KARLA GALENDE

Prefeita